



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º

.-LEI Nº 36, DE 22 DE JANEIRO DE 1964.-.

Dispõe sobre concessão de auxílios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS decreta e promulga a seguinte lei:

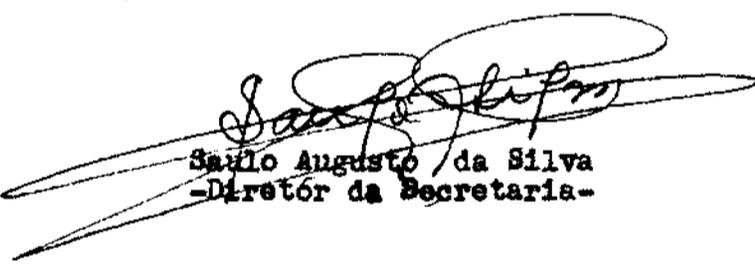
- Artigo 1º - Ficam concedidos pelo Município os seguintes auxílios, pagáveis no exercício de 1964:
- a - À Sociedade das Senhoras Espíritas de Assis... R\$ 50.000,00
 - b - À Federação das Bandeirantes do Brasil -
Seção de Assis 100.000,00.
- Artigo 2º - O orçamento do exercício acima referido fará consignar verbas destinadas ao cumprimento da presente lei.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Augusto Ribeiro
- Presidente -

Dr. Marcelo C. Dutra de Moraes
1º Secretário



PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS, em 22 de janeiro de 1964.


Saulo Augusto da Silva
- Diretor da Secretaria -